

Outras actividades relevantes para o ensino e investigação, nomeadamente de prestação de serviços à comunidade, cooperação e consultadoria com outras instituições de âmbito regional, nacional ou internacional;

Participação em instituições e actividades de âmbito socioprofissional;

Participação em projectos de natureza social;
Participação em projectos de natureza cultural.

6.1 — Considerando os aspectos a que se referem as alíneas do número anterior, o júri procederá à elaboração de uma lista ordenada dos/as candidatos/as, a qual resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação definidos na fórmula final, numa escala de 0 a 100 pontos, em que:

a) Capacidade Pedagógica — 50 %

Na avaliação deste item, ter-se-á em conta, os elementos apresentados no currículo, designadamente, a valorização da qualidade e extensão da prática pedagógica, nomeadamente no 1.º Ciclo do Ensino Básico e na Educação Pré-Escolar; supervisão de actividades pedagógicas; a orientação de trabalhos académicos e participação em júris; a participação na elaboração de programas ou manuais e outros textos e materiais de suporte às actividades lectivas, ordenação de projectos e actividades académicas, entre outras actividades que o júri considere relevantes na área para que é aberto o concurso.

b) Desempenho técnico-científico e /ou profissional — 30 %

Na avaliação deste item, ter-se-á em conta os elementos apresentados no currículo, designadamente, a valorização de actividades constantes no currículo, nomeadamente a formação académica; a qualidade da difusão dos resultados da actividade técnico-científica realizada através de publicações, congressos, comunicações; a participação em organizações científicas nacionais e ou internacionais; a qualidade da participação em Projectos de Investigação & Desenvolvimento, financiamentos externos obtidos, relevância da internacionalização, entre outras actividades que o júri considere relevantes na área para que é aberto o concurso.

c) Outras actividades relevantes para a missão da Instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos/as candidatos/as — 20 %

Na avaliação deste item, ter-se-á em conta, designadamente, a valorização do desempenho de cargos ou actividades de gestão em instituições públicas ou privadas, actividades relevantes para o ensino e investigação, nomeadamente de prestação de serviços à comunidade; cooperação e consultadoria com outras instituições de âmbito regional, nacional ou internacional; participação em projectos de natureza social e cultural; participação em instituições, actividades de âmbito socioprofissional, que se enquadrem na área em que é aberto

o concurso, entre outras actividades que o júri considere relevante para a mesma área.

6.2 — Aos/Às professores/as no exercício de cargos de gestão nas respectivas unidades orgânicas/Instituto e isentos/as de funções lectivas por força de aplicação de normativos legais ou estatutários ou por determinação dos órgãos competentes, aplicar-se-á o previsto no n.º 3 do artigo 22 do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Santarém, publicado no *Diário da República*, n.º 122, 2.ª série, de 25/6/2010.

7 — Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECDESP.

8 — Apreciação formal das candidaturas, notificação e exclusão:

8.1 — Concluído o prazo para apresentação de candidaturas, o júri elabora a lista provisória de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as, no prazo de 8 dias úteis, notificando todos/as os/as candidatos/as, no âmbito da audiência escrita dos/as interessados/as, indicando os factos que fundamentam a exclusão, se for caso disso, e afixando nos locais de estilo e no sítio da internet da Escola a lista mencionada.

8.2 — No prazo de 5 dias úteis após a recepção de eventuais tomadas de posição apresentadas pelos/as candidatos/as em sede de audiência prévia, o júri apreciará as mesmas e fará a sua deliberação, elaborando a lista definitiva dos/as admitidos/as e excluídos/as e notificando os/as candidatos/as no prazo de 3 dias após a elaboração da lista, e afixando-a nos locais de estilo e no sítio da internet da Escola.

8.3 — As notificações são efectuadas por uma das seguintes formas:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação,
- b) Ofício registado,
- c) Notificação pessoal,

8.4 — O prazo para os/as interessados/as se pronunciarem é de 10 dias contados:

- a) Da data do recibo de entrega do e-mail,
- b) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação de 3 dias do correio,
- c) Da data da notificação pessoal,

9 — O processo do concurso pode ser consultado pelos/as candidatos/as que o pretendam fazer, no Serviço de Recursos Humanos da Escola Superior de Educação de Santarém.

IPS, 3 de Setembro de 2010. — O Presidente, Professor Coordenador com Agregação, *Jorge Alberto Guerra Jorge Justino*.

203660482



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

Declaração de rectificação n.º 1855/2010

Por ter sido publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 141, de 22-07-2010, o aviso extrato n.º 14541/2010, com rectificação da lista nominativa das transições e manutenções para os regimes de vinculação de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, seguindo a orientação da Circular Informativa n.º 02/2010, de 24 de Março da Administração Central dos Serviços de Saúde, I. P., vem o CHTMAD, E. P. E. proceder de novo à sua rectificação, nos seguintes termos:

Mantem-se na modalidade de Contrato a Termo Resolutivo Incerto os seguintes colaboradores:

Marta Rodriguez Madarnas — Assistente Eventual de Medicina Interna;
Elisabete Conceição Lourenço Pinelo — Assistente Eventual de Medicina Interna;
Juan Merino Iglésias — Assistente Eventual de Cirurgia Geral

2010-09-06. — O Presidente do Conselho Administração, *Carlos Alberto Vaz*.

203661608

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1630/2010

Por deliberação de 26/04/2010, do Conselho de Administração da ULS-Castelo Branco, E. P. E.:

Foi autorizada a licença sem remuneração, à enfermeira — Ângela Maria Mesquita Filipe, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., ao abrigo do n.º 1, do artigo 234.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, por um período de 11 meses, com início em 01 de Julho de 2010 e fim em 31 de Maio de 2011.

Data: 06 de Setembro de 2010. — Nome: *Carlos Canaveira, Dr.* Cargo: O Vogal do Conselho de Administração.

203662256